



Agravo em Recurso Especial Criminal nº 0310071-87.2017.8.19.0001

Agravante: JESSICA CHAGAS AFFONSO GOUVEIA

Agravado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Agravado: Ana Maria Moreira de Mello Silveira - Assistente de Acusação

DESPACHO :

Cuida-se de comunicação encaminhada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Agravo em Recurso Especial nº 2802991 - RJ (2024/0442487-7), em que figura como agravante **Jessica Chagas Affonso Gouveia**.

Em ofício enviado a este órgão, mediante malote digital, o egrégio STJ comunica o julgamento realizado, após apreciação do Agravo em Recurso Especial, nos seguintes termos:

“À vista do exposto, defiro o pedido para determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que provoque o Ministério Público estadual com o objetivo de verificar a possibilidade de oferecimento do ANPP. Eventual recusa por parte do Parquet deverá ser devidamente fundamentada.

Comunique-se, com urgência, o inteiro teor desta decisão às instâncias ordinárias para as providências cabíveis.”

Considerando a decisão do STJ, **determino a baixa dos autos à Vara de Origem para adoção de providências.**

Cumpra-se imediatamente. Em seguida, os autos deverão retornar para esta 2ª. Vice-Presidência.

Rio de Janeiro, na data constante da assinatura digital.

Desembargadora **Maria Angélica G. Guerra Guedes**
Segunda Vice-Presidente